



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 159/2018

Primeiro termo aditivo Contrato de Gestão que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Adailton do Amaral.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, com sede na Av. Goiás, nº 604, Setor Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP: 76.590-000, neste ato representado pela atual secretária municipal de saúde, MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA, brasileira, portadora do RG: 4621365/DGPC-GO, CPF nº 010.429.441-80, residente e domiciliada nesta cidade, e o INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, inscrita (o) no CNPJ nº 27.949.878/0001-24, com endereço na Rua. Terezinha, n.380, Quadra.06, Lote:12/13/14, Sala:1802, Edifício: Evidence Office Setor. Alto da Glória, Goiânia - Goiás CEP: 74.815-715, no Município de Goiânia, Goiás com Estatuto registrado no dia 29/05/2018, Livro A número:1643875, no Cartório de 5 Tabelionato de Notas de Goiânia- Goiás, neste ato representado por seu presidente: Wesley de Abreu da Silva Junior, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador (a) da Carteira de Identidade nº 758.681-SSP/TO, e do CPF nº.004.695.401-50, residente e domiciliado na Avenida. Milão, n.2.415, Condomínio: Jade Torre I, Ap.1502, Setor. Eldorado, Goiânia - Goiás, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 159/2018 tem previsão legal no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 8º-A da Lei Estadual nº 15.503/2005, bem como nas Cláusulas Quinta, Sexta, Sétima, Oitava e Nona do Contrato de Gestão nº 159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO / DA SUPRESSÃO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão do valor contratual, passando a ser no montante mensal de R\$ 573.320,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais), em decorrência da diminuição quantitativa de alguns itens do Contrato em epígrafe, solicitada pela Contratante.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O objeto do contrato permanecerá inalterado, todavia, em virtude da supressão do valor contratual realizado desde o primeiro mês de Gestão, através de glosas, será suprimido os seguintes itens:

- a) Exclusão dos Serviços de Clínica Pediátrica;
- b) Exclusão dos Serviços de Clínica Ortopédica;

3.1.1 Pela Exclusão dos serviços mencionados na alínea *a* e *b* do item 3.1 deste aditivo, será suprimido o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

3.2 O objeto do contrato permanecerá inalterado, todavia, em virtude da nova supressão solicitada pela Contratante, a partir do mês de janeiro de 2020, será suprimido os seguintes serviços:

- a) Redução de 50% dos Serviços de Clínica Ginecologia, que corresponderá a exclusão dos serviços ambulatoriais de ginecologia e exames preventivos.
- b) Redução de 50% de Cirurgias Eletivas, que corresponderá a diminuição proporcional das cirurgias oriundas da área Ginecologia.

3.2.1 Pela Exclusão dos serviços mencionados na alínea *a* e *b* do item 3.2 deste aditivo, será suprimido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.3 Após as supressões mencionadas na cláusula 3.1 e 3.2, os atendimentos e quantitativos ficaram da seguinte maneira:

- a) Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência/Emergência	Pacientes Atendidos	2.440
------------------------------------	---------------------	-------

- b) Internação Hospitalar

Hospitalização	Total de Internações/mês	Taxa de Ocupação Geral.	Leitos Disponíveis
Clínica Médica	100	70%	13
Clínica Cirúrgica	39	70%	05
Total	139	70%	18

- c) O Hospital Municipal oferecerá anualmente os serviços de SADT na quantidade e modalidade de acordo com a planilha abaixo:



EXAMES DE URGENCIA /EMERGÊNCIA/ AGENDAMENTOS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Análise clínicas	6000	6000	6000	6000	24.000
Raios X	900	900	900	900	3.600
Ultrassonografia	360	360	360	360	1.440
E.C.G	750	750	750	750	3000

d) Assistência Ambulatorial

Consulta em Atenção Especializada	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Cirúrgica Geral	300	300	300	300	1200
Clínica Cardiológica	240	240	240	240	960
Total	540	540	540	540	2160

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 A partir da assinatura deste aditivo, o valor mensal do Contrato de Gestão será de R\$ 573.320,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais).

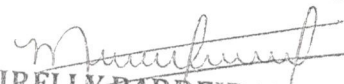
4.2 O valor global remanescente do contrato é de R\$ 18.919.560,00 (dezoito milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 As demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 159/2018 são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

5.2 E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Araguaia, Goiás, 02 de janeiro de 2020.


MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde


INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ nº 27.949.878/0001-24



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18.

CONTRATADA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, inscrita (o) no CNPJ nº 27.949.878/0001-24, com endereço na Rua. Terezinha, n.380, Quadra.06, Lote:12/13/14, Sala:1802, Edifício: Evidence Office Setor. Alto da Glória, Goiânia - Goiás.

OBJETO: Contrato de Gestão que entre si celebram o Município de São Miguel do Araguaia/GO por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Adailton do Amaral.

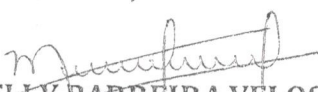
DOTAÇÃO: 10.302.0047.2.028 - 3.3.90.39

VALOR GLOBAL: valor mensal do Contrato de Gestão será de R\$ 573.320,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais).

O valor global remanescente do contrato é de R\$ 18.919.560,00 (dezoito milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta).

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 8º-A da Lei Estadual nº 15.503/2005, bem como nas Cláusulas Quinta, Sexta, Sétima, Oitava e Nona do Contrato de Gestão nº 159/2018.

São Miguel do Araguaia, Goiás, 02 de janeiro de 2020.


MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde